

POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E VALORES – ANPAD

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – ANPAD, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.652/0001-66, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 294, Bairro Zona Armazém, CEP 87030-008 na cidade de Maringá-PR, para melhorar dar eficiência e transparência a seu processo de estipulação e revisão de preços e valores, estipula a presente política.

1. Objetivo

Estabelecer uma política para reajustar valores de formas sistemática e transparente, visando facilitar o planejamento orçamentário, a previsibilidade e a manutenção da capacidade operacional da ANPAD.

2. Preços e Valores

Submete-se a esta política:

- a) a inscrição do associado individual;
- b) a inscrição do Teste ANPAD;
- c) a inscrição dos eventos EnANPAD e Divisionais; e
- d) a taxa de adesão ao portal Spell.

3. Processo de Reajuste

O reajuste será composto de duas partes.

I. Durante o primeiro trimestre de mandato, a diretoria eleita fará a atualização monetária dos valores, tomando como referência as planilhas de custos e de previsão orçamentária da instituição. Esses reajustes terão efeito a partir do segundo trimestre da gestão em curso, até o fim do primeiro trimestre da próxima gestão.

II. Os valores estabelecidos na Fase I, sofrerão reajuste anual, até o dia 30 de março de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 12 meses anteriores à data de reajuste.

Em caso de a Diretoria Executiva decidir, a título de reestabelecimento do equilíbrio econômico, por aumento de preço ou valor acima da correção monetária disposta acima, deverá justificar o motivo que levou à decisão do aumento ouvindo o comitê executivo e publicando no site a deliberação.

4. Histórico de Revisões:

Revisão	Revisor	Data	Natureza das mudanças
A	Jurídico e Gestor de Governança	15/02/2024	Versão preliminar para análise da Diretoria Executiva.
B	Diretoria Executiva	18/03	Minuta para análise do Comitê Executivo.
C	Comitê Executivo	09/04	Versão aprovada.